

PROJETO DE LEI Nº 1.517/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025



EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco, pela Lei Orgânica do Município de Altinho e demais normas aplicáveis.

Faço saber que a Câmara de Vereadores Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2025, Lei Municipal nº 1.509, de 10 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

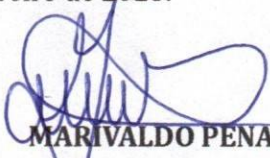
§1º. As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes Lei, serão para a criação das ações e despesas vinculadas a Secretaria de Juventude, Direitos Humanos e Empreendedorismo, além de ações e dotações orçamentárias vinculadas ao Ensino em Tempo Integral e ações que possibilitem a execução correta dos recursos do FUNDEB, que estão discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Projeto de Lei.

§2º. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo, serão provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações e estarão discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Projeto de Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Havendo a necessidade de acréscimo de saldos das dotações do referido crédito especial, essa alteração poderá ser feita mediante decreto, no decorrer do exercício.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2025.



MARIVALDO PENA
Prefeito do Município de Altinho-PE

Marivaldo Pena
Prefeito
Mat. 295422

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTE PROJETO DE LEI

ÓRGÃO: 33000 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS E EMPREENDEDORISMO

UNIDADE: 33001 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS E EMPREENDEDORISMO

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
04.122.410.1.86	Programa 410 – Apoio Administrativo a Secretaria de Juventude, Direitos Humanos e Empreendedorismo Ação 1.86 Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos para Secretaria	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	Fonte de recurso: 100000 - Recursos Próprios - Não Vinculados	R\$ 20.000,00
04.122.410.2.201	Programa 410 – Apoio Administrativo a Secretaria de Juventude, Direitos Humanos e Empreendedorismo Ação 2.201 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Juventude, Direitos Humanos e Empreendedorismo	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	Fonte de recurso: 100000 - Recursos Próprios - Não Vinculados	R\$ 240.000,00
		3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		R\$ 40.000,00
TOTAL				R\$ 300.000,00

Marivaldo Pena
Prefeito
Mat. 295422

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, nº51 - Centro | Altinho-PE | CEP: 55.490-000 | CNPJ: 10.091.502/0001-29

81 3739-1118 www.altinho.pe.gov.br altinho@altinho.pe.gov.br



ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTE PROJETO DE LEI

ÓRGÃO: 30000 - SEDUTEC - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

UNIDADE: 30100 - SEDUTEC - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
12.361.1215.1.87	Programa 1215 – Promoção e Qualificação do Ensino em Tempo Integral Ação 1.87 Investimentos no Ensino em Tempo Integral – ETI – Ensino Fundamental	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	Fonte de recurso: 103650 - Outras Transferências do FNDE	R\$ 200.000,00
12.365.1215.1.88	Programa 1215 – Promoção e Qualificação do Ensino em Tempo Integral Ação 1.88 Investimentos no Ensino em Tempo Integral – ETI – Ensino Infantil	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	Fonte de recurso: 103650 - Outras Transferências do FNDE	R\$ 200.000,00
12.361.1215.2.202	Programa 1215 – Promoção e Qualificação do Ensino em Tempo Integral Ação 2.202 Manutenção do Ensino Fundamental em Tempo Integral – ETI- Ensino Fundamental	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	Fonte de recurso: 103650 - Outras Transferências do FNDE	R\$ 100.000,00

12.365.1215.2.203	Programa 1215 – Promoção e Qualificação do Ensino em Tempo Integral Ação 2.203 Manutenção do Ensino Fundamental em Tempo Integral – ETI- Ensino Infantil	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	Fonte de recurso: 103650 - Outras Transferências do FNDE	R\$ 100.000,00
12.361.1202.2.204	Ação: 2.204 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	Fonte de recurso: 101360 - Complementação FUNDEB 30% (VAAT) - 1.542.1001	R\$ 100.000,00
12.365.1202.2.205	Ação: 2.205 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	Fonte de recurso: 101360 - Complementação FUNDEB 30% (VAAT) - 1.542.1001	R\$ 50.000,00
TOTAL				R\$ 750.000,00

ANEXO ÚNICO

**DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES REDUZIDAS DO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO
CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTE PROJETO DE LEI
ÓRGÃO: 24000 - SEFIN - Secretaria Municipal de Finanças
UNIDADE: 24100 - SEFIN - Secretaria Municipal de Finanças**

Classificação Funcional- Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
99.999.408.2.100	Gestão da Reserva de Contingência	9.9.99.00.00 A Definir	Fonte de recurso: 100000 - Recursos Próprios - Não Vinculados	R\$ 900.000,00
12.361.1213.2.158	Gestão de Pessoal do Ensino Fundamental (FUNDEB 70%)	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	Fonte de recurso: 101760 - Complementação FUNDEB 70% (VAAT)	R\$ 150.000,00
TOTAL				R\$ 1.050.000,00

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

📍 Rua Dr. Nestor Varejão, nº51 - Centro | Altinho-PE | CEP: 55.490-000 | CNPJ: 10.091.502/0001-29
☎ 81 3739-1118 🌐 www.altinho.pe.gov.br ✉ altinho@altinho.pe.gov.br

Marivaldo Pena
Prefeito
Mat. 295422